



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL**



**PROJETO DE LEI Nº 44/2006  
REDAÇÃO FINAL**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
CONTRATAR, EMERGENCIALMENTE, 05  
(CINCO) AUXILIARES DE SERVIÇOS  
GERAIS.**

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica, o Poder Executivo, autorizado a contratar, em Caráter Temporário e emergencial, 05 (cinco) Auxiliares de Serviços Gerais, para atender a demanda de serviços nos órgãos municipais, de acordo com a Lei Municipal nº 2248/2006 e com atribuições do cargo estabelecidas pela Lei Municipal nº 2164/2005.

**Art. 2º** O contrato é pelo prazo de 06 (seis) meses podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

**Art. 3º** O contrato obedecerá aos quesitos estabelecidos no art. 196 e seus incisos, da Lei Municipal nº 2248/2006.

**Art. 4º** As despesas serão suportadas pela seguinte dotação do orçamento:

Secretaria Municipal de Educação:

12.361.0082.2034 – Manutenção e Desenvolvimento de Atividades do Ensino Fundamental.

31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal.

**Art. 5º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 23 de Maio de 2006.

Valcir Segundo Reginatto  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE S. CORRÊA

SECRETARIA

Protocolo nº: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

565  
23 / 05 / 2006

Ver. Lucimar Zarpelon Magon  
Presidente da Câmara Municipal